



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

210395

PROJETO DE LEI Nº 067, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 211.522,00.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 211.522,00 (duzentos e onze mil, quinhentos e vinte e dois reais).

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 277.....	R\$ 24.000,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 276.....	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 278.....	R\$ 41.337,00
SUBTOTAL.....	R\$ 165.337,00

CODESA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 5720.....	R\$ 38.400,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 5721.....	R\$ 7.785,00
SUBTOTAL.....	R\$ 46.185,00

TOTAL.....R\$ 211.522,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Despesas Correntes

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física – 282.....	R\$ 2.349,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – 283.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – 6172.....	R\$ 21.574,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – 6342.....	R\$ 18.800,00

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – 6023.....	R\$ 112.614,00
SUBTOTAL.....	R\$ 165.337,00

CODESA

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 5723.....	R\$ 17.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física – 5726.....	R\$ 4.400,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – 5724.....	R\$ 5.895,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação – 5725.....	R\$ 770,00

Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 5728.....	R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – 5727.....	R\$ 3.120,00
SUBTOTAL.....	R\$ 46.185,00

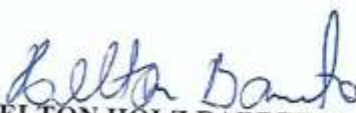
TOTAL.....R\$ 211.522,00

6



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PLE Nº 067/2021

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

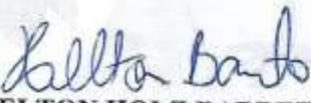
Ao cumprimentá-lo cordialmente, apresento para apreciação desta casa legislativa, o Projeto de Lei nº 067, de 23 de novembro de 2021.

O presente projeto tem a finalidade de suplementar dotações orçamentárias, exclusivamente em folha de pessoal e encargos dos profissionais da Saúde, bem como dos servidores da CODESA, para pagamento até o final deste exercício.

Neste sentido, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de distinta consideração e respeito.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de novembro de 2021.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal